APROVADA
PLENÁRIO
Em: 06 / 12 / 2022
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:32 hs. Em: 29 / 11 / 2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO VEREADOR JANDERSON BRITO

REQUERIMENTO Nº 536 /2022
(Vereador Janderson Brito)

EXPEDIDO
Ofício nº 879 / 2022
Em: 07 / 12 / 2022
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **REQUERENDO** que este estude a possibilidade de elaborar uma Lei que estabeleça um conjunto de regras e critérios para o ordenamento do território municipal, notadamente, a definição do gabarito de altura máxima das edificações em toda lâmina do Rio Paraíba, sugerindo que altura máxima não ultrapasse 14 pavimentos, ou seja, 42 metros de altura.

JUSTIFICATIVA

A ideia dessa proposta é a busca da regulamentação do limite da altura das edificações as margens do Rio Paraíba, que deve buscar o equilíbrio da natureza sem prejuízo do crescimento da cidade.

Sem necessidade de maiores esclarecimentos, **REQUEIRO** a aprovação deste **REQUERIMENTO** pelos pares desta casa legislativa.

Plenário "Luiz de Góes", em 29 de novembro de 2022.

Janderson Brito
Vereador

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA NAVARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/D1D2-2183-F84A-25B2 e informe o código D1D2-2183-F84A-25B2

Digitalizado com CamScanner